



000510

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9030 DE 13 DE dezembro DE 1999.

Oficializa como parte integrante do sistema viário do município área de terreno que especifica, situada à Avenida Itambé, Bairro da Caixa D'Água.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista dos elementos constantes no processo nº 26.420/99

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica oficializada como parte integrante do sistema viário oficial do município, a área de terreno situada à Avenida Itambé, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, que abaixo especifica:

“Tem início no ponto A, ponto este localizado a 83,50m do marco Zero, situado no eixo da Rua Benedito dos Santos, do Loteamento Jardim Liette, e segue 12,87m em uma curva que se projeta para a esquerda, até o ponto B; daí segue 149,00m até o ponto C, confrontando neste trecho (A-C) com a Gleba B de propriedade de Seraphim Raphael Chagas Goes e Paulo da Rocha Camargo; daí deflete a direita e segue 14,00m até o ponto D, confrontando com o Córrego do Cristóvão; daí deflete a direita e segue 146,00m até o ponto E; daí deflete a esquerda e segue 15,07m em uma curva que projeta para a esquerda até o ponto F, confrontando neste trecho (D-F) com a Gleba A de propriedade de Seraphim Raphael Chagas Goes e Paulo da Rocha Camargo; daí deflete a direita e segue 32,00m até o ponto A inicial, confrontando com a Avenida Itambé, perfazendo o perímetro acima uma área de 2.236,00m².”

ARTIGO 2º - A área de terreno de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1319 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - Por proposta do interessado, conforme processo 26.420/99, a infra estrutura dessa rua correrá as expensas do mesmo e será realizada no prazo de 1 (um) ano



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º -As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *13* de *dezembro* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQº LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *13* de *dezembro* de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA